



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 058/2013

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo conceder auxílio funeral em virtude de falecimento de servidor público municipal.

Adriano Vitor de Oliveira, vereador da Câmara Municipal de São Pedro, nas atribuições que são conferidas por lei apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio funeral ao cônjuge ou companheiro (a) sobrevivente, ou na falta destes à pessoa que provar ter contratado serviço funerário em virtude de falecimento de servidor público municipal em atividade, nos termos do artigo 2º deste Projeto de Lei.

Art. 2º - O valor do auxílio será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de auxílio – funeral, mantida a equivalência.

Parágrafo Único – Na hipótese da despesa com o funeral contratado ser maior ou menor ao valor estipulado no “caput”, não será devida a diferença aos dependentes ou a quem tenha contratado o serviço funerário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 10 de junho de 2013.


Adriano Vitor
Vereador



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Justifica este Projeto de Lei, pois a perda de um ente querido em nossa família é um momento de muita dor e sofrimento. Poder contar com um auxílio financeiro nesta hora, em que geralmente os familiares são pegos de surpresa, é um alento. O funcionário público dedica uma vida ao trabalho em prol da comunidade, portanto, esta atenção básica por parte do Poder Executivo é um reconhecimento pelo trabalho e dedicação.

São Pedro, 10 de junho de 2013.

Adriano Vitor
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 06/06/2013 Hora: 10:21:00

Processamento: 10:21:00 06/06/2013

Assinado: Projeto de Lei nº 76 - Dispõe sobre o auxílio financeiro a ser concedido aos familiares de servidores públicos em caso de falecimento.

00349/2013

Número de Processo